



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 405, DE 20 DE AGOSTO DE 2010

Vide [Portaria PGR/MPF nº 29, de 28 de janeiro de 2011](#)

Delimita escopo do Sistema Integrado de Informações Institucionais do MPF - SISTEMA ÚNICO e define competências das unidades do MPF nesse projeto a fim de concluir implantação no âmbito do Ministério Público Federal.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, considerando o disposto no artigo 127, §2º, primeira parte, da Constituição Federal, e no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 49, inciso XX da [Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993](#), e o artigo 4º, incisos XXXI e XXXII, da [Portaria nº 591, de 20/11/2008](#);

Considerando a importância estratégica do Sistema Único para o gerenciamento de documentos, autos administrativos e autos judiciais em todo Ministério Público Federal;

Considerando o fato de o Sistema Único substituir os seguintes sistemas ainda em utilização no MPF: ARP, CAETÉS, GAP, SCP, FÊNIX, SYCCA e DELTA;

Considerando que a presente Portaria é resultado de entendimentos mantidos entre a Secretaria-Geral, a Comissão de Membros do Sistema Único, o Grupo de Organização e Métodos, a Secretaria de Acompanhamento Documental e Processual e a Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos das [Portarias PGR nº 252, de 01/06/2009](#) e [PGR nº 119, de 05/04/2010](#),

RESOLVE:

Art.1º. Estabelecer que a implantação do Sistema Único em todo o Ministério Público Federal deverá ser concluída até 30 de junho de 2011, de acordo com os cronogramas de 2010 e de 2011, respectivamente, os Anexos V e VI desta Portaria.

Art.2º. Incorporar ao Sistema Único as funcionalidades a seguir relacionadas:

I- referentes aos módulos:

a) documentos administrativos:

1. gerência de permissões dos usuários;
2. aprimoramento do cadastro de documentos administrativos;
3. alteração de dados de documentos após movimentação;
4. impressão de etiquetas de apensos;
5. consulta textual na íntegra dos documentos administrativos;
6. consulta de movimentação de documentos administrativos;
7. consulta por designações;
8. arquivamento de acordo com a Política de Gestão do Patrimônio Documental do

Ministério Público Federal, instituída pela [Portaria PGR nº 119/2010, de 05 de abril de 2010](#);

9. publicação de documentos administrativos;
10. relatório de envio de Sedex;
11. consulta simplificada de documentos;
12. revisão da integração entre as instâncias.

b) autos administrativos:

1. gerência de permissões dos usuários;
2. alteração de dados de autos administrativos após movimentação;
3. aprimoramento da movimentação em lote de autos administrativos;
4. funcionalidade para alterar tipos de procedimentos administrativos (PI, PA, PIC e

ICP);

5. controle de volumes de autos administrativos a serem movimentados;
6. aprimoramento do cadastro de documentos extrajudiciais;
7. designação automática de autos administrativos para os analistas das Câmaras;
8. gerenciamento da pauta de reunião para as Câmaras;
9. gerenciamento do resultado das reuniões do colegiado das Câmaras;
10. gerenciador das Câmaras e PFDC;
11. consultas e relatórios utilizados pelas Câmaras e PFDC;
12. distribuição automática de autos administrativos;
13. consulta avançada de documentos extrajudiciais e autos administrativos;
14. consulta de movimentação de autos administrativos;

15. consulta unificada nos campos resumo, complemento, partes e outros números;

16. relatórios para atender as correções da Corregedoria Geral do Ministério Público Federal e do Conselho Nacional do Ministério Público;

17. relatórios operacionais de expedientes extrajudiciais;

18. relatórios de produtividade de expedientes extrajudiciais;

19. revisão da integração entre as instâncias.

c) autos judiciais:

1. reestruturação do cadastro de autos judiciais/IPL;

2. reestruturação do cadastro de partes dos autos judiciais/IPL;

3. reestruturação do cadastro de autos apensados aos autos judiciais/IPL;

4. reestruturação do cadastro de referências judiciais dos autos judiciais/IPL;

5. reestruturação do cadastro de fundamentação jurídica dos autos judiciais/IPL;

6. reestruturação do cadastro de prevenções dos autos judiciais;

7. reestruturação do cadastro de impedimentos dos autos judiciais/IPL;

8. reestruturação do cadastro de sessões de audiência dos autos judiciais/IPL;

9. reestruturação do cadastro de resultados de julgamentos dos autos judiciais/IPL;

10. reestruturação do cadastro de temas dos autos judiciais;

11. reestruturação do cadastro de classificações dos autos judiciais/IPL para fins de distribuição;

12. reestruturação do cadastro da manifestação dos autos judiciais/IPL;

13. reestruturação do cadastro de manifestação avulsa;

14. reestruturação do cadastro de operações especiais;

15. reestruturação da distribuição manual dos autos judiciais/IPL;

16. reestruturação da movimentação dos autos judiciais/IPL;

17. reestruturação da movimentação em lote de autos judiciais/IPL;

18. reestruturação do controle de afastamento de membros para fins de distribuição de autos judiciais/IPL e estatística de produtividade judicial;

19. reestruturação do cadastro de ofícios (titular e localização) para fins de distribuição de autos judiciais/IPL e estatística de produtividade judicial;

20. reestruturação do cadastro de grupos de distribuição de autos judiciais;
21. reestruturação do cadastro e controle de operações especiais;
22. distribuição automática de autos judiciais;
23. consulta de autos judiciais/IPL na Web;
24. numeração automática do MPF para IPLs;
25. processo eletrônico;
26. importação de dados da justiça;
27. controle de prescrição – Registro;
28. controle de prescrição – Cálculo;
29. controle de prescrição – consulta de autos judiciais/IPL prescritos ou a prescrever;
30. gerenciador de gabinetes;
31. registro de cotejo de manifestação do MPF e resultado de julgamento;
32. cadastro da pauta de julgamento;
33. consulta da pauta de julgamento;
34. impressão de pauta de julgamento;
35. pauta de julgamento eletrônica;
36. cadastro de manifestação em lote;
37. revisão da integração entre as instâncias.

Art. 3º. Destacar, a seguir, as funcionalidades que não serão incorporadas ou executadas até a conclusão da implantação do Sistema Único:

I- funcionalidades existentes nos sistemas legados e sistemas satélites, mas inexistentes no Sistema Único e não elencadas no artigo 2º da presente Portaria;

II- novas funcionalidades desenvolvidas para os sistemas legados e sistemas satélites, mas não previstas no artigo 2º da presente Portaria.

Parágrafo único. As funcionalidades previstas nesse parágrafo serão objeto de análise após a conclusão dos cronogramas de implantação em anexo.

Art.4º. Elencar as atividades necessárias para o desenvolvimento das funcionalidades identificadas no artigo 2º, inc. I, alíneas a, b e c, e para a implantação do Sistema Único, no prazo estabelecido por esta Portaria:

1. levantamento de requisitos funcionais e não-funcionais;

2. especificação das funcionalidades consideradas imprescindíveis;
3. programação;
4. testes de aceitação e desempenho;
5. adequações de desempenho e escalabilidade;
6. gerenciamento do projeto;
7. gerenciamento da infraestrutura;
8. administração de banco de dados;
9. gerenciamento da disponibilidade da aplicação e ambiente;
10. gerenciamento da segurança do acesso à aplicação;
11. gerenciamento da operação e backup;
12. treinamento de multiplicadores;
13. atendimento de segundo e terceiro nível aos usuários do Sistema Único;
14. migração de dados dos sistemas legados para o Sistema Único;
15. implantação do Sistema Único na unidade;
16. implementação das regras de distribuição automática de autos judiciais/IPL;
17. implementação das regras de distribuição automática de autos administrativos;
18. importação de dados do judiciário;
19. integração de sistemas periféricos ao Sistema Único;
20. atendimento de primeiro nível aos usuários do sistema;
21. verificação do atendimento das funcionalidades essenciais do escopo do Sistema Único;
22. testes de homologação das novas versões;
23. elaboração de relatórios para os usuários das unidades;
24. elaboração de consultas para os usuários das unidades;
25. desenvolvimento de funcionalidades do Sistema Único de acordo com determinação do gestor do projeto;
26. treinamento de usuários

Art. 5º. Definir as esferas de competência de atuação do Gestor do Sistema Único, dos Procuradores-chefes das Procuradorias Regionais da República, e dos Procuradores-chefes das

Procuradorias da República nos Estados e no Distrito Federal, visando a execução das atividades elencadas no artigo anterior.

§ 1º Compete ao Gestor do Sistema Único gerir os recursos necessários, definir diretrizes, coordenar, controlar e supervisionar as atividades discriminadas no artigo 4º, itens 1 a 26, desta Portaria.

§ 2º Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação executar as atividades técnicas elencadas no artigo 4º, itens 1 a 13, e prover o suporte técnico necessário à realização das atividades discriminadas no artigo 4º, itens 14 a 26.

§ 3º Compete aos Procuradores-chefes das Procuradorias Regionais da República e aos Procuradores-chefes das Procuradorias da República nos Estados e no Distrito Federal:

I - executar as atividades elencadas no artigo 4º, itens 14 a 26;

II- buscar a operacionalização de Acordos de Cooperação Técnica junto aos Tribunais Regionais Federais, Seções e Subseções da Justiça Federal, a fim de viabilizar a importação de dados do Poder Judiciário, prevista no artigo 4º, item 18, mediante processamento eletrônico desses dados.

§ 4º As Procuradorias Regionais da República e as Procuradorias da República nos Estados e no Distrito Federal, quando já possuírem Acordos de Cooperação Técnica com Tribunais Regionais Federais, Seções e Subseções da Justiça Federal, devem disponibilizar entre si o acesso aos dados importados do Poder Judiciário para facilitar a implementação do Sistema Único.

Art. 6º. Submeter à apreciação do Gestor do Sistema Único assuntos e questionamentos relacionados que não tenham sido previstos na presente Portaria a fim de que sejam dirimidas dúvidas e expedidas instruções para a condução do desenvolvimento e implantação do referido sistema.

Art. 7º. Instituir o blog do Sistema Único como canal de divulgação de notícias, informações, cronogramas e documentos relativos ao projeto.

Parágrafo único. O acesso ao blog dar-se-á através do endereço eletrônico <http://blogdounico.mpf.gov.br>

Art. 8º. Aprovar os seguintes Anexos:

I- Anexo I - Glossário com definições dos termos técnicos e atividades referentes ao projeto do Sistema Único;

II- Anexo II - Tabela indicativa das funcionalidades referentes ao módulo DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS discriminadas por Unidades do MPF;

III- Anexo III - Tabela indicativa das funcionalidades referentes ao módulo AUTOS ADMINISTRATIVOS por Unidades do MPF;

IV- Anexo IV - Tabela indicativa das funcionalidades referentes ao módulo AUTOS JUDICIAIS discriminadas por Unidades do MPF;

V- Anexo V - Cronograma 2010;

VI- Anexo VI - Cronograma 2011.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

Publicada no BSMPF, Brasília, DF, ano 24, p. 2, 2. quinzena de 2010.

**MPF**  
**Ministério Público Federal**

## Anexo I

### Glossário com definições dos termos técnicos e atividades referentes ao projeto do Sistema Único

#### 1. Atendimento de primeiro nível aos usuários do Sistema.

Atender os usuários do Sistema Único da Unidade Ministerial, sanando dúvidas operacionais e institucionais. Caso a solução não seja possível, o atendimento deve ser repassado para o segundo nível, localizado na PGR. Compete a cada Unidade Ministerial o acompanhamento do atendimento desde o início até a sua solução definitiva.

#### 2. Desenvolvimento de funcionalidades do Sistema Único de acordo com determinação do gestor do projeto.

Desenvolver funcionalidades no Sistema Único de acordo com as diretrizes da STI, caso seja solicitado a parceria.

#### 3. Elaboração de consultas e relatórios para os usuários das unidades.

Definir e desenvolver os relatórios necessários para o bom andamento da Unidade. Caso haja interesse, a ferramenta para geração de consultas (Gcons) está disponível para uso das Unidades.

#### 4. Implantação do Sistema Único na unidade.

Acompanhar os usuários na execução das atividades previstas na Unidade Ministerial, de modo a garantir a exatidão das informações, a apoiar e a orientar a utilização do sistema, especialmente no período de pós-implantação. A PGR e outras Unidades Ministeriais implantadas fornecerão o suporte necessário ao processo, provendo os recursos indispensáveis para o êxito do trabalho.

#### 5. Implementação das regras de distribuição automática de autos administrativos.

Desenvolver no Sistema Único rotinas de distribuição automática de autos administrativos de acordo com estrutura disponibilizada pela STI. Consideram-se autos administrativos: PI – peças informativas; PA – procedimento administrativo; PIC – processo investigatório criminal; e ICP – inquérito civil público.

#### 6. Implementação das regras de distribuição automática de autos judiciais/IPL.

Desenvolver no Sistema Único rotinas de distribuição automática de autos judiciais/IPL de acordo com estrutura disponibilizada pela STI. Tem-se IPL por inquérito policial.

#### 7. Importação de dados do judiciário.

Desenvolvimento de rotinas de inserção dos dados importados do Judiciário para o Sistema Único, que deve ser colaborativo entre as unidades, evitando-se o re-desenvolvimento.

#### 8. Integração de sistemas periféricos ao Sistema Único.

Os sistemas desenvolvidos pelas Unidades Ministeriais que acessavam os sistemas legados serão alterados para acessarem o Sistema Único.

#### 9. Migração de dados dos sistemas legados para o Sistema Único

Transporte dos dados dos sistemas legados para o Sistema Único, fazendo a correlação de informação entre os sistemas com a garantia da qualidade por meio de testes e correções.

#### 10. Sistema Legado

Refere-se aos aplicativos que encontram-se em uso nas unidades do Ministério Público Federal: ARP - sistema de procedimentos administrativos do MPF; GAP - sistema processual que atende PGR; SCP - sistema processual que atende Procuradorias Regionais da República; CAETÉS - sistema processual da 1ª instância do MPF; FÊNIX - sistema de controle de documentos do MPF.

#### 11. Sistema Satélite

É aquele desenvolvido localmente pela Unidade do MPF de modo integrado aos sistemas legados ARP, GAP, SCP, CAETÉS e FÊNIX. A implantação do sistema ÚNICO possibilitará a descontinuidade de parte dos sistemas satélites, mas haverá casos em que serão demandadas adequações que permitam à integração dos sistemas satélite ao ÚNICO.

#### 12. Testes de homologação das novas versões.

Testar o sistema, dentro dos prazos acordados com a STI, antes da liberação de novas versões. Caso ocorram erros nos testes, comunicar com antecedência a STI, para as devidas providências. Diante da inocorrência de erros, deve-se informar que os testes foram concluídos e a nova versão encontra-se homologada.

#### 13. Treinamento de usuários.

Treinar os servidores e membros da Unidade Ministerial durante o processo de implantação, ou quando julgar necessário. Os multiplicadores das Unidades serão capacitados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e/ou pelas Unidades Ministeriais já implantadas.

#### 14. Verificação do atendimento das funcionalidades essenciais do escopo do Sistema Único.

Validar, antes da implantação na Unidade Ministerial, se o sistema contém todas as funcionalidades que constam nos anexos desta portaria para a respectiva unidade. Caso não atenda, comunicar com antecedência à STI, para as devidas providências.

Documento Administrativo\_Unidades X Funcionalidades

<b>Unidades X Funcionalidade Impeditivas para Implantação Documentos (considerando cenário até Junho de 2011)</b>					
<b>Funcionalidades</b>	<b>1ª Instância</b>			<b>2ª Instância</b>	<b>3ª Instância</b>
	<b>AP, MA, RR, PI</b>	<b>BA, CE, PE, SC</b>	<b>DF, RJ, MG, SP, PR, SC, RS</b>	<b>PRR1, PRR2, PRR3, PRR4, PRR5</b>	<b>PGR</b>
1 Gerência de permissões dos usuários	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
2 Aprimoramento do cadastro de documentos administrativos	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
3 Alteração de dados de documentos após movimentação	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
4 Impressão de etiquetas de apenso	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
5 Consulta textual na íntegra dos documentos administrativos	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
6 Consulta de movimentação de documentos administrativos	Não	Não	Sim	Não	Sim
7 Consulta por designações	Não	Não	Sim	Sim	Sim
8 Arquivamento de acordo com a Portaria PGR nº 119/2010	Não	Não	Sim	Não	Sim
9 Publicação de documentos administrativos	Não	Não	Não	Não	Sim
10 Relatórios de envio de Sedex	Não	Não	Não	Não	Sim
11 Consulta simplificada de documentos	Não	Não	Não	Não	Sim
12 Revisão da integração entre as instâncias	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
<b>Total</b>	<b>of:=COUNTIF(C4:C15;"=Sim")</b>	<b>of:=COUNTIF(D4:D15;"=Sim")</b>	<b>of:=COUNTIF(E4:E15;"=Sim")</b>	<b>of:=COUNTIF(F4:F15;"=Sim")</b>	<b>of:=COUNTIF(G4:G15;"=Sim")</b>

Legenda:

sim – Existe impedimento de implantar nessa unidade, caso a funcionalidade não seja atendida.

não – Não existe impedimento de implantar nessa unidade, caso a funcionalidade não seja atendida.

x – Não se aplica para a instância

**ANEXO II**

Unidades X Funcionalidade Impeditivas para Implantação Autos- Administrativos (considerando cenário até Junho de 2011)						
Funcionalidades		1ª Instância			2ª Instância	3ª Instância
		PR-AP, PR-MA, PR-RR, PR-PI	PR-BA, PR- CE, PR-DF, PR-PE, PR-SC, PR-PR PR-RS	PR-RJ, PR-MG, PR-SP	PRR1 PRR2 PRR3 PRR4 PRR5	PGR
1	Gerência de permissões dos usuários	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
2	Alteração de dados de autos administrativos após movimentação	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
3	Aprimoramento da movimentação em lote de autos administrativos	Não	Sim	Sim	Não	Sim
4	Funcionalidade para alterar tipos de procedimentos administrativos (PI, PA, PIC e ICP)	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
5	Controle de volumes de autos administrativos a serem movimentados	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
6	Aprimoramento do cadastro de documentos extrajudiciais	Não	Não	Sim	Não	Sim
7	Designação automática de autos administrativos para os analistas das câmaras	Não	Não	Não	Não	Sim
8	Gerenciamento da pauta de reunião para as câmaras	Não	Não	Não	Não	Sim
9	Gerenciamento do resultado das reuniões do colegiado das câmaras	Não	Não	Não	Não	
10	Gerenciador das câmaras e PFDC	Não	Não	Não	Não	Sim
11	Consultas e relatórios utilizados pelas câmaras e PFDC.	Não	Não	Não	Não	Sim
12	Distribuição automática de autos administrativos	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
13	Consulta avançada de documentos extrajudiciais e autos administrativos	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
14	Consulta de movimentação de autos administrativos	Não	Não	Sim	Não	Não
15	Consulta unificada nos campos resumo, complemento, partes e outros números	Não	Sim	Sim	Não	Sim
16	Relatórios para atender as correções da CGMPF e do CNMP	Não	Sim	Sim	Sim	Não
17	Relatórios operacionais de expedientes extrajudiciais	Não	Sim	Sim	Sim	Não
18	Relatórios de produtividade de expedientes extrajudiciais	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
19	Revisão da integração entre as instâncias	Não	Não	Não	Sim	Sim
<b>Total</b>		<b>of:=COUNT IF(C7:C22;" =Sim")</b>	<b>of:=COUNTIF(D7: D22;"=Sim")</b>	<b>of:=COUN TIF(E7:E22 ;"=Sim")</b>	<b>of:=COUNT IF(F7:F22;" =Sim")</b>	<b>of:=COUNT IF(G7:G22; "=Sim")</b>

## Legenda:

sim – Existe impedimento de implantar nessa unidade, caso a funcionalidade não seja atendida.

não – Não existe impedimento de implantar nessa unidade, caso a funcionalidade não seja atendida.

x – Não se aplica para a instância

Unidades X Funcionalidade Impeditivas para Implantação Auto-Judicial (considerando cenário até Junho de 2011)																
Funcionalidades	Instância															
	1a										2a				3a	
	AP, MA, PI, RR	BA, PE	CE	DF	MG	PR, SC	SP	RJ	RS	PRR 1a	PRR 2a	PRR 3a	PRR 4a	PRR 5a	PGR	
1. Reestruturação do cadastro de autos judiciais/IPL	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	
2. Reestruturação do cadastro de partes dos autos judiciais/IPL	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	
3. Reestruturação do cadastro de autos apensados/IPL	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	
4. Reestruturação do cadastro de referências judiciais dos autos judiciais/IPL	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	
5. Reestruturação do cadastro de fundamentação jurídica dos autos judiciais/IPL	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	
6. Reestruturação do cadastro de prevenções dos autos judiciais	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	
7. Reestruturação do cadastro de impedimentos dos autos judiciais/IPL	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	
8. Reestruturação do cadastro de sessões de audiência dos autos judiciais/IPL	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	
9. Reestruturação do cadastro de resultados de julgamentos dos autos judiciais/IPL	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	
10. Reestruturação do cadastro de temas dos autos judiciais	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	
11. Reestruturação do cadastro de classificações dos autos judiciais/IPL para fins de distribuição	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	
12. Reestruturação do cadastro da manifestação dos autos judiciais/IPL	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	
13. Reestruturação do cadastro de manifestação avulsa	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	
14. Reestruturação do cadastro de operações especiais	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	
15. Reestruturação da distribuição manual dos autos judiciais/IPL	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
16. Reestruturação da movimentação dos autos judiciais/IPL	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
17. Reestruturação da movimentação em lote de autos judiciais/IPL	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
18. Reestruturação do controle de afastamento de membros para fins de distribuição de autos judiciais/IPL e estatística de produtividade judicial	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
19. Reestruturação do cadastro de ofícios (titular e localização) para fins de distribuição de autos judiciais/IPL e estatística de produtividade judicial	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
20. Reestruturação do cadastro de grupos de distribuição de autos judiciais	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
21. Reestruturação do controle de operações especiais	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	
22. Distribuição automática de autos judiciais	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
23. Consulta de autos judiciais/IPL na Web	Não	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
24. Numeração automática do MPF para IPLs	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	
25. Processo eletrônico	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	
26. Importação de dados da justiça	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
27. Controle de prescrição – Registro	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	
28. Controle de prescrição – Cálculo	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	
29. Controle de prescrição – consulta de autos judiciais/IPL prescritos ou a prescrever	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	
30. Gerenciador de gabinetes	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	
31. Registro de cotejo de manifestação do MPF e resultado de julgamento	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	
32. Cadastro da pauta de julgamento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
33. Consulta da pauta de julgamento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
34. Impressão de pauta de julgamento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
35. Pauta de julgamento eletrônica	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	
36. Cadastro de manifestação em lote	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	
37. Revisão de integração entre as instâncias	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
<b>Total</b>	<b>of=C</b>	<b>of=C</b>	<b>of=C</b>	<b>of=C</b>	<b>of=C</b>	<b>of=C</b>	<b>of=C</b>	<b>of=C</b>	<b>of=C</b>	<b>of=C</b>	<b>of=C</b>	<b>of=C</b>	<b>of=C</b>	<b>of=C</b>	<b>of=C</b>	

ANEXO IV

## Legenda:

sim – Existe impedimento de implantar nessa unidade, caso a funcionalidade não seja atendida.

não – Não existe impedimento de implantar nessa unidade, caso a funcionalidade não seja atendida.

x – Não se aplica para a instância

# 2010

JULHO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
		28	29	30	1	2	3
4		5	6	7	8	9	10
11		12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24	
25	26	27	28	29	30	31	

AP - ADM  
Treina RR, PI e AP JUD

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

PI - ADM  
PI - JUD  
Treina PE e MA  
RR ADM  
RR JUD

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

RR - JUD e treina BA  
MA - ADM  
PE - ADM  
PE - ADM Acompanhamento

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

PE - JUD  
BA ADM  
Treina SC e MA - JUD  
BA - JUD e Treina DF

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

SC - ADM  
Treina CE e Acompanha SC  
DF - ADM  
SC - JUD e Treina SP  
Acompanha SC

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Acompanha SC  
DF - JUD  
Acompanha DF

**PR e nº de PRMs: PI(1),MA(2), PE(4), BA(9), SC(14)**

Legenda

Implantação
Treino
Feriado
Recesso

**ADM** - Módulos de Documentos e Autos Administrativos do Sistema Único

**JUD** - Módulo Judicial do Sistema Único

**TREINA** - Treinamento no Sistema Único

Obs.: Será realizado um acompanhamento na semana subsequente às implantações das Procuradorias de 1º e 2º grupos, conforme o art 89, incisos I e II do Regimento Interno do MPF

ANEXO V

# 2011

## ANEXO VI

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15 SP ADM
16	17	18	19	20	21	22 SP ADM
23	24	25	26	27	28	29 Treina PRRs no MER
30	31					

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5 Treina PRR3 e PRR1
6	7	8	9	10	11	12 CE ADM e Treina PGR
13	14	15	16	17	18	19 CE JUD
20	21	22	23	24	25	26 PRR1 ADM
27	28					27 PRR1 JUD e Treina PRR5

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5 PRR1 JUD e Treina PRR5
6	7	8	9	10	11	12 PGR JUD
13	14	15	16	17	18	19 PGR JUD e Treina MG
20	21	22	23	24	25	26 PRR3 ADM e PRR5 JUD
27	28	29	30	31		27 PRR3 JUD e PRR5 ADM

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2 Treina PRR2 e RJ
3	4	5	6	7	8	9 MG JUD e Treina PGR ADM
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30 SP JUD e treina PR

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7 SP JUD e PRR2 ADM
8	9	10	11	12	13	14 MG ADM e PRR2 JUD
15	16	17	18	19	20	21 RJ JUD e Treina RS
22	23	24	25	26	27	28 PGR ADM e PR JUD e Treina PRR4
29	30	31				29 PGR CÂMARAS

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4 PGR CÂMARAS e RJ ADM
5	6	7	8	9	10	11 RS JUD e PRR4 ADM
12	13	14	15	16	17	18 PR ADM
19	20	21	22	23	24	25 RS ADM e PRR4 JUD
26	27	28	29	30		

PR e nº de PRMs: SP(25),PR(15), CE(3), MG(13), RJ(12), RS(18)

Legenda

Implantação
Treinamento
Feriado
Recesso

ADM – Módulos de Documentos e Autos Administrativos do Sistema Único  
 JUD – Módulo Judicial do Sistema Único  
 TREINA – Treinamento no Sistema Único  
 MER – Modelo Entidade x Relacionamento

Obs.: Será realizado um acompanhamento na semana subsequente às implantações das Procuradorias de 1º e 2º grupos, conforme o art 89, incisos I e II do Regimento Interno do MPF